

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Instituto Estadual de Florestas****URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional Poços de Caldas****Parecer nº 26/IEF/NAR POÇOS DE CALDAS/2024****PROCESSO Nº 2100.01.0013902/2024-39****PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO****1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Antônio Carlos de Souza	CPF/CNPJ: 353.883.746-53	
Endereço: Rua Saint Clair, 22	Bairro: Centro	
Município: Muzambinho MG	UF: MG	CEP: 37890-000
Telefone: (35) 99161-0654	E-mail: silveira.amb@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

 Sim, ir para item 3 Não, ir para item 2**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Sítio Açu de Pedra	Área Total (ha): 13,5394
Registro nº: 23.295 Livro: 02 Folha: 03 Comarca: Muzambinho	Município/UF: Muzambinho/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3144102-641F0C61DF6A4D73A063CC7F78044F94	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	12	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sírgas 2000)	
			X	Y

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 09/04/2024

Data da vistoria: Não se aplica.

Data de emissão do parecer técnico: 08/03/2024

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação de Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental na modalidade SIMPLIFICADA para corte de 12 espécimes de árvores nativas distribuídas em aproximadamente 0,8 ha, na propriedade Sítio Açu de Pedra no município de Muzambinho-MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

(x) Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

(x) Sim () Não

Se sim, qual o valor: **Proporção de 27,27 indivíduos por hectare.**

Conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º:

(...)

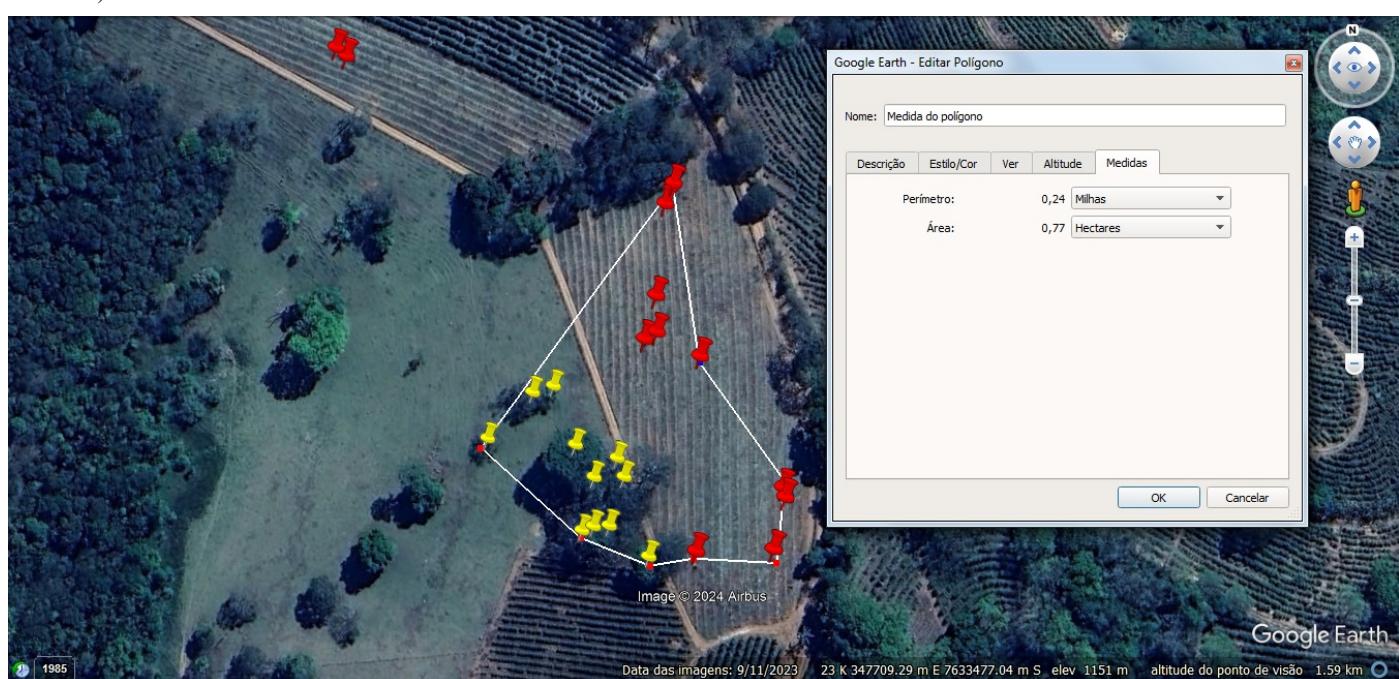
§ 3º – A autorização para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas poderá ser emitida de forma simplificada, mediante apresentação de requerimento específico disponível no sítio eletrônico do Instituto Estadual de Florestas – IEF –, desde que observadas as seguintes condições:

(...)

III – não ultrapassem o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante **no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.**

O imóvel Sítio Açude de Pedra, Matrícula nº: 23.295, Livro: 02, Folha: 03, da comarca de Muzambinho/MG, teve uma autorização emitida na data de **20/05/2022, portanto há dois anos**, para corte de 13 árvores isoladas nativas, distribuídas em 0,86 ha, no processo 2100.01.0022291/2022-37, conforme DAIA nº2100.01.0022291/2022-37 (46813419).

A imagem abaixo demonstra a distribuição das árvores autorizadas (pinos vermelhos) e das árvores requeridas neste processo (pinos amarelos):



Analizando a imagem, constata-se que 21 árvores (10 já autorizadas e 11 requeridas) estão distribuídas em 0,77 ha, conferindo uma proporção de 27,27 indivíduos por hectare, sendo que a autorização anterior ocorreu há menos de três anos do pleito atual, não sendo permitido a autorização para o corte no procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, portanto sou pelo **INDEFERIMENTO** do pleito apresentado.

Taxa de Expediente: R\$ 659,56, DAE nº 1401334999252, quitado em 08/04/2024.

Taxa florestal: R\$ 372,71, DAE nº 2901334999773, quitado em 08/04/2024.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do

requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,8 ha, na propriedade Sítio Açude de Pedra no município de Muzambinho-MG, considerando que o requerimento não atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Não se aplica

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Bruno Soares Furlan

MASP: 1.314.255-9



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Soares Furlan, Gerente**, em 22/05/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **88719646** e o código CRC **4B60E06F**.

Referência: Processo nº 2100.01.0013902/2024-39

SEI nº 88719646